



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0176 Senac

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0176/2021

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado:

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/SC, pessoa jurídica, com sede na Rua Irineu Bornhausen, nº 110, sala 08, Centro, no Município de Xanxerê-SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.603.739/0002-67, neste ato representada pela Gerente da Unidade de Xanxerê, **Sra. Cledir Orlandi Naime**, inscrita no CPF sob o nº 811.935.309-97 e RG nº 1.789.668, residente e domiciliada nesta cidade, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0190/2021 - Dispensa de Licitação nº 0036/2021 - Contrato nº 0176/2021 - que tem por objeto a prestação de Serviços de Capacitação para Frentistas, com 14 horas aulas contemplando 24 vagas e capacitação para Garçons com 12 horas aula contemplando 20 vagas, conforme especificações constante neste contrato e na proposta da contratada em anexo, e pelo Artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário, a **contar de 31 de dezembro de 2021 e vigorando até 20 de dezembro de 2022**, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Parecer Jurídico, em anexo.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 20 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

CONTRATANTE

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
COMERCIAL - SENAC/SC**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: